



APÊNDICE B PROJETO DE PESQUISA DO PROFESSOR

Nome do Professor:	Luciana Picanço de Oliveira Brandolin		
Curso Relacionado:	Direito	Data:	2021.1
Título do Projeto do Professor:	Direito, Meio Ambiente e sustentabilidade		

1. Tema do Delimitado:

Estudo da relação entre Direito e sustentabilidade para o desenvolvimento, com fulcro nas metas de desenvolvimento sustentável da ONU.

2. Justificativa (Explicitar a importância do estudo e a sua relevância):

O estudo proposto se justifica pelo reconhecimento da importância da sustentabilidade em todos os âmbitos da economia e sociedade mundiais. A comunidade internacional, por meio das Nações Unidas, elencou em sua Agenda 2030, 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, os quais carecem de aprofundamento no Âmbito do Direito para a viabilização de políticas públicas.

3. Objetivos:

Analisar os avanços internacionais rumo à sustentabilidade socioambiental. Traçar linha evolutiva de conquistas efetivadas à nível internacional e nacional. Estudar as multifaces da sustentabilidade e sua aplicação em diferentes áreas do Direito (trabalhista, econômico, civil, processual, constitucional e ambiental). Estudar a relação entre acidentes e desastres socioambientais com o progresso e regresso das metas de desenvolvimento sustentável. Realizar estudos de casos concretos com os maiores desastres socioambientais do mundo. Aprofundar políticas e normas brasileiras sobre proteção ambiental e responsabilidade pós-desastres. Viabilizar a criação de seminário virtual com a participação dos estudantes na apresentação de casos concretos, com análise crítica e entrega de artigos.

4. Metodologia:

Realização de pesquisa qualitativa por meio de análise de documentos, utilizando fontes primárias e secundárias.

5. Resultados Esperados (Explicitar os tipos de produtos que poderão surgir (artigos, e-books, cartilhas etc.):





6. Referências:

AGÊNCIA Portuguesa do Ambiente. Diretiva SEVESO: instrumentos para a prevenção de acidentes graves. Disponível em: < https://proteger.pt/nfpa/2016/2014/wpcontent/uploads/2016/11/II_1_8_SaraVieiraAPA.pdf>.

_____. Prevenção de acidentes graves: Transposição da Diretiva Seveso III. Disponível em: Microsoft PowerPoint - Transposicao da Diretiva Seveso III (apambiente.pt).

ANTUNES, Paulo de Bessa. A tutela judicial do meio ambiente. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

_____. Dano Ambiental. Uma abordagem conceitual. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

_____. Direito Ambiental. 13ª ed. Revista e atualizada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

ARAGÃO, Alexandra. Princípio da precaução: manual de instruções. Revista do Cedoua. N. 22. Ano XI. Coimbra: Cedoua, 2008.

BELCHIOR, Germana Parente Neiva; PRIMO, Diego de Alencar Salazar. A responsabilidade civil por dano ambiental e o caso Samarco: desafios à luz do paradigma da sociedade de risco e da complexidade ambiental. IN: RJurFA7, Fortaleza, v. 13, n. 1, p. 10-30, jan/jun. 2016.

BENJAMIN, Antonio Herman V. Responsabilidade civil pelo dano ambiental. Revista de Direito Ambiental. N.9. ano 3. São Paulo: ED. RT, jan-mar. 1993.

BRASIL. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n. 6.938 de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF. 02 de setembro de 1981.

_____. Lei n. 7.347 de 24 de julho de 1985. Brasília, DF. 25 de julho de 1985.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. 5 de outubro de 1988.

_____. Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei n. Lei Nº 9.433, De 8 De Janeiro De 1997. Brasília, DF. 09 de janeiro de 1997.

_____. Lei de Crimes Ambientais. Lei n. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. Brasília, DF. 17 de fevereiro de 1998.

_____. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Brasília, DF. 23 de dezembro de 2010.





_____. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Brasília, DF. 3 de agosto de 2010.

_____. Lei n. 13.540 de 18 de dezembro de 2017. Brasília, DF. 19 de dezembro de 2017.

COELHO, Rita. Os dez piores acidentes industriais do mundo. Disponível em: <https://canaldaprevencao.com/os-10-dos-piores-acidentes-industriais-do-mundo>. Acesso em 15.02.18.

COMISSÃO mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento. Nosso futuro comum. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991, p. 46.

CONJUR. Termo De Ajustamento Preliminar entre Ministério Público Federal, Samarco Mineração S/A, VALE S/A e BHP BILLITON BRASIL LTDA. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/acordo-samarco-mpf.pdf>. Acesso em 09.04.18.

DE CARVALHO, Délton Winter. Desastres ambientais e sua regulação jurídica: deveres de prevenção, reposta e compensação ambiental. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

_____. Sistema constitucional brasileiro para o gerenciamento dos riscos ambientais. Revista de Direito Ambiental. N. 55. São Paulo: Ed. RT, 2009. DECLARAÇÃO do Rio sobre meio ambiente e Desenvolvimento, 1992. Disponível em: < <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf>>. Acesso em 02.09.2016.

ENRIQUEZ, Maria Amélia Rodrigues da Silva. Maldição ou dádiva? Os dilemas do desenvolvimento sustentável a partir de uma base mineira [tese]. Brasília. Universidade de Brasília - UNB. 2007.

_____. ONU pede solução ao governo para os problemas causados pelo desastre de Mariana. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/onu-pede-solucao-ao-governopara-os-problemas-causados-pelo-desastre-de-mariana-20411518>. Acesso em 25.01.19.

GREENPEACE. Bhopal, Índia O pior desastre químico da história 1984-2002. Disponível em: http://greenpeace.org.br/bhopal/docs/Bhopal_desastre_continua.pdf. Acesso em 15.02.18. . Vazamento de óleo no Paraná - A responsabilidade da Petrobrás. Disponível em: <http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/vazamento-de-leo-noparana/>. Acesso em 20.02.18

IBAMA. Laudo técnico preliminar: Impactos ambientais decorrentes do desastre envolvendo o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, Minas Gerais. Disponível em: < http://www.ibama.gov.br/phocadownload/noticias_ambientais/laudo_tecnico_preliminar.pdf>.

KOBIYAMA, M.; et. Al. Prevenção de Desastres Naturais: Conceitos Básicos. Curitiba: Ed. Organic Trading. 2006. Disponível em:





<http://www.labhidro.ufsc.br/publicacoes.html>.

LEMOS, Patrícia Fraga Iglecias. Direito Ambiental: responsabilidade civil e proteção ao meio ambiente. 3ª. Ed. rev. atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

LIMA, André Lima de. O valor econômico do recurso ambiental a luz do Princípio da Precaução. Disponível em:

<https://www.conpedi.org.br/publicacoes/z3071234/5es4ta00/mOR20b2S2TI83076.pdf>

. Resíduos sólidos e responsabilidade civil pósconsumo. 2ª ed. rev. atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

LOPES, Isadora Timbó de Paula. Gestão de riscos de desastres: integrando os riscos de acidentes industriais à gestão territorial [dissertação]. 125 p. COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Março de 2017.

MARUM, Jorge Alberto Oliveira de. Meio ambiente e direitos humanos. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, v. 7, n.28, p. 116-137, out./dez. 2002

MILARÉ, Edis. Direito do Ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário. 3ª. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

_____. Direito do Ambiente: A gestão ambiental em foco: Doutrina, Jurisprudência, Glossário. 6ª ed. Revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. Logística Reversa. Sistemas Implantados. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuosperigosos/logistica-reversa/sistemas-implantados.html>. Acesso em 30.01.19.

_____. Logística Reversa. Sistemas em implantação. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuosperigosos/logistica-reversa/sistemas-em-implanta%C3%A7%C3%A3o.html>. Acesso em 30.01.19.

MPF. Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (TAP) firmado entre ministério público federal, a Samarco Mineração S/A, a Vale S/A e a BHP Billiton do

Brasil LTDA. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-deimprensa/docs/aditivoTAP.pdf>. Acesso em 02.05.18.

ONU. Agenda 21. Disponível em: <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>. Acesso em 13.06.17. ONU e Nasa lançam plataforma para usar satélites no monitoramento de terras e meio ambiente. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-e-nasa-lancamplataforma-para-usar-satelites-no-monitoramento-de-terras-e-meio-ambiente/>. Acesso em 26.12.18.

_____. Violações de direitos são recorrentes em projetos de desenvolvimento, dizem relatores da ONU. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/brasil-violacoes-de-direitossao-recorrentes-em-projetos-de-desenvolvimento-dizem-relatores-da-onu/>.





Acesso em 22.01.19.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Responsabilidade Civil. 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

PNAS. Impact of the Deepwater Horizon oil spill on a deep-water coral community in the Gulf of Mexico. Disponível em: <https://www.pnas.org/content/pnas/109/50/20303.full.pdf> . Acesso em: 29.12.18.

RIO+20. Como chegamos até aqui. Disponível em: http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20/rio-20-como-chegamos-ateaquiat_download/rio-20-como-chegamos-ate-aqui.pdf. Acesso em 13.06.17

_____. The future we want. Disponível em: http://www.rio20.gov.br/documentos/documentos-da-conferencia/o-futuro-quequeremos/at_download/the-future-we-want.pdf. Acesso em 13.06.17.

RODRIGUES, Teresa. A estratégia internacional de redução de desastres. IN: NOTAS, NOTÍCIAS E RECENSÕES. Revista da Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança. 2010, p. 223-227. Disponível em: <https://digitalisdsp.uc.pt/bitstream/10316.2/36112/1/A%20estrategia%20internacional%20de%20reducao%20de%20desastres.pdf?ln=pt-pt>. Acesso em 21.12.2018.

UNDP. Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf> . Acesso em 14.06.17.

_____. Os objetivos de desenvolvimento sustentável. Dos ODM aos ODS. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/post-2015.html> . Acesso em 14.06.17. UNFCCC. Adoption of the Paris Agreement. 2015. Disponível em: <http://unfccc.int/resource/docs/2015/cop21/eng/l09r01.pdf> . Acesso em 14.06

UNISDR. Disaster Risk Reduction And Resilience In The 2030 Agenda For Sustainable Development. Disponível em: https://www.unisdr.org/files/46052_disasterriskreductioninthe2030agend.pdf. Acesso em 21.12.2018.

UNIZAR. Directiva Seveso Original [82/501/EEC]. Disponível em: https://www.unizar.es/guiar/1/Legisla/D82_501.htm#Anexos. Acesso em 16.01.19.

USP. Desastres ambientais Introdução Conceito Desastres Antropogênicos. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3345233/mod_resource/content/0/DESASTRES%20AMBIENTAIS.pdf>. Acesso em 02.10.2018

WISNIK, José Miguel. Maquinação do mundo. Drummond e a mineração. 1ª. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.





7. Resumo para Internet (250 a 500 palavras):

A Relação Homem-Natureza: Histórico e Abordagem do Progresso Sustentável. Antinomia entre desenvolvimento e sustentabilidade. As multifaces do termo “meio ambiente”: meio ambiente do trabalho, econômico, penal, familiar, interpessoal, recursos naturais. O Direito ao ambiente sustentável na Comunidade Internacional. Acordos Internacionais, Objetivos e conquistas. Agenda 21. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Objetivos de desenvolvimento Mundial (ODM). Agenda 2023. O Direito ao ambiente sustentável no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Política Nacional do Meio ambiente. Lei de Crimes Ambientais. Desastres Ambientais. Desastres industriais. O surgimento e a consolidação do Direito dos Desastres. Política Nacional de Defesa Civil. Desastres naturais versus Desastres humanos. Estudo de casos concretos: Bhopal; Chernobyl; Deepwater Horizon; Plataforma P-36; Rompimento das Barragens de Mariana e Brumadinho; Queimadas na Região Amazônica. Responsabilidade penal, administrativa e civil pós desastre. O Papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente. Ação Civil Pública (ACP), objetivos, conquistas e estudo de casos. Seminário de sustentabilidade – apresentação de paper e vídeo criado por alunos com estudo de casos específicos (o aluno poderá optar por 1 dos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU).

8. Palavras-chaves (mínimo de 3 e máximo de 5):

